

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/MS/SCTIE/DECIT – CT-SAÚDE e FNS – SÍNDROME METABÓLICA – 01/2008

SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PARA DESENVOLVIMENTO DE INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO NACIONAL SOBRE SÍNDROME METABÓLICA

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 1 (um) projeto para apoio financeiro visando o desenvolvimento de um inquérito nacional para determinação da prevalência e magnitude dos determinantes de diabetes e outros fatores de risco cardiovasculares em adolescentes.

1.1. Objetivos Específicos

- a) Determinar a magnitude de diabetes e outros fatores de risco cardiovasculares individuais e potenciais em adolescentes de 12 a 17 anos nas populações brasileiras de cidades de mais de 100 mil habitantes.
- b) Avaliar os determinantes de diabetes e dos fatores de risco associados.
- c) Examinar a prevalência da chamada “síndrome metabólica” utilizando as várias definições existentes.
- d) Avaliar a presença de agregados de fatores de risco cardiovasculares e sua variabilidade segundo variáveis demográficas, regionais e outras.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Instituição Conveniente Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto.

Instituição Interveniente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

Instituição Interveniente Executora: Instituição de Educação Superior ou Centro de Educação Tecnológica, público ou privado sem fins lucrativos, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico e que possuam competência e atuação no tema em questão.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 39, inciso IV da Lei 11.514/07 – LDO 2008.

A instituição Conveniente deverá se cadastrar no SICONV, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Portaria Interministerial nº 127/08. Informações no endereço eletrônico www.convenios.gov.br.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Os projetos podem ser apresentados individualmente ou em parceria.

Todas as propostas devem:

- a) Apresentar projeto integralmente baseado no Termo de Referência (TR) específico constante em anexo a esta chamada, contendo: estratégia de coleta de dados e apresentação de resultados, esquema de acompanhamento e periodicidade das avaliações e descrição do termo de consentimento livre esclarecido a ser assinado pelos sujeitos da pesquisa;
- b) demonstrar a capacidade para captação de amostra representativa em nível nacional, que contemple todas as macro-regiões do país conforme o TR anexo, através de descrição da metodologia a ser adotada envolvendo todos os agentes necessários;
- c) apresentar equipe composta de pesquisadores com competência e experiência em projetos de pesquisas na área, comprovadas por publicações em revistas indexadas no período 2002-2008;
- d) apresentar estrutura de gestão explicitando os instrumentos de planejamento e controle das atividades descrevendo os instrumentos formais de articulação interna e externa para desenvolvimento do projeto;
- e) descrever os mecanismos formais de articulação entre as unidades envolvidas (escolas e serviços de saúde) a serem utilizados na pesquisa;
- f) listar a disponibilidade em número e qualificação do pessoal técnico e de apoio;
- g) apresentar descrição da infra-estrutura disponível para realização das intervenções clínicas necessárias ao desenvolvimento do projeto conforme o TR;
- h) caso haja a necessidade de capacitação técnica, no âmbito dos objetivos do projeto, citar o número de profissionais que serão capacitados, suas atribuições e qualificação almejada;
- i) especificar e justificar os equipamentos solicitados;
- j) informar o vínculo do coordenador do projeto com a instituição executora e a sua carga horária disponível para o projeto;
- k) anexar o Currículo Lattes do coordenador do projeto e dos principais pesquisadores da equipe, com informações mínimas que permitam avaliar a sua qualificação para as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis para apoio ao projeto selecionado no valor de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) oriundos do FNDCT/CT-Saúde e R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) do FNS/DECIT/MS.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/CT- Saúde e do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

5. CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES DE RECURSOS

De acordo com o disposto no artigo 43, §1º da Lei 11.514/07- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida, financeira e/ou não-financeira, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 5.1, abaixo.

Entende-se por contrapartida não-financeira recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração desta contrapartida.

5.1. Instituições Estaduais, Municipais e Distrito Federal

Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes 3-5%
- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e na região Centro-Oeste5-10%
- Demais Municípios 10-40%

Estados e Distrito Federal:

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e na região Centro-Oeste..... 10-20%
- Demais Estados 20-40%

5.2. Instituições privadas sem fins lucrativos

Quando a conveniente for uma instituição privada sem fins lucrativos, deverá ser apresentada contrapartida, financeira e/ou não-financeira, nos percentuais acima referidos, considerando o município onde será executado o projeto.

5.3. Instituições Isentas de Contrapartida

Não é exigida contrapartida no caso de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta e de Instituições privadas sem fins lucrativos de assistência social e saúde, registradas no Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS.

5.4. Outros Aportes

Instituições participantes, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros desde que sejam economicamente mensuráveis.

6. PRAZOS

Lançamento da Chamada pública	23/09/2008
Disponibilização do Formulário (FAP)	25/09/2008
Data final para envio eletrônico da proposta	21/10/2008
Data final para o envio da cópia impressa	22/10/2008
Divulgação do Resultado	A partir de 28/11/2008

6.1. Prazo de Validade da Chamada Pública

Essa Chamada Pública tem validade de 12 (doze) meses.

6.2. Prazo de execução do projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da FINEP.

7. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) **Despesas Correntes** tais como: material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas de patenteamento, despesas com diárias e passagens para participação dos coordenadores em reuniões de acompanhamento, avaliação e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- b) **Despesas de Capital** tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico e obras e instalações civis.
- c) **Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- d) **Bolsas:** o projeto poderá prever, em até 40% do valor total solicitado, as seguintes bolsas do CNPq:
 - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
 - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - Especialista Visitante (EV);
 - Especialista Visitante – curta duração (BEV)
 - Extensão no País (EXP);
 - Apoio Técnico em Extensão no País (ATP);

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço http://www.cnpq.br/normas/rn_08_019.htm.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. Apresentação das Propostas

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 6, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP - específico para essa Chamada Pública, disponível na página da FINEP (www.finep.gov.br). O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário. O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até 18h (horário de Brasília).

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de 2 (duas) cópias impressas da proposta, assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta seja impressa **após** o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Os anexos solicitados nessa Chamada não serão contabilizados nesse limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 6 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/MS/SCTIE/DECIT – CT-SAÚDE e FNS – SÍNDROME METABÓLICA – 01/2008

(sigla proponente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

DALP - Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores

Praia do Flamengo, 200, 9^o andar

22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço www.portalinovacao.mct.gov.br.

8.2. Processo de Seleção

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em 03 etapas: Pré-qualificação, Avaliação de Mérito e Análise Técnico-jurídica.

8.2.1. Pré-qualificação

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Chamada Pública, conforme segue:

- Encaminhamento da proposta na forma exigida:
 - envio eletrônico pela internet
 - 2 cópias impressas com assinatura do coordenador e dos representantes legais das instituições participantes
- Envio da proposta até as datas-limite estabelecidas no item 6.
- Elegibilidade das instituições participantes, conforme item 2;

8.2.2. Avaliação de Mérito

Nesta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, um Comitê de Avaliação analisará o mérito das propostas pré-qualificadas.

Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas.

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
Grau de compatibilidade da proposta com os objetivos específicos tendo como base o Termo de Referência anexo à Chamada.	1 - 5	5
Detalhamento da metodologia e dos instrumentos disponíveis para sua viabilização.	1 - 5	5
Qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades do Termo de Referência.	1 - 5	5
Articulação dos executores com os serviços de saúde.	1 - 5	5
Mecanismos gerenciais de execução do projeto.	1 - 5	3
Viabilidade do cronograma físico e dos prazos de execução apresentados.	1 - 5	2
Adequação do orçamento e do cronograma de desembolso.	1 - 5	2
Adequação da infra-estrutura disponível.	1 - 5	2

A proposta que obtiver média ponderada inferior a 3,0 (três) será desclassificada.

As propostas recomendadas no mérito serão ordenadas de forma decrescente para o processamento nas etapas seguintes.

Será selecionada a proposta que apresentar maior pontuação na Avaliação de Mérito.

8.2.3. Análise Técnico-jurídica

A proposta com maior pontuação na forma do item 8.2.2, até o limite dos recursos disponíveis (item 4), será submetida a uma análise quanto a aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores de progresso, prazos), orçamento e cronograma financeiro.

Nos termos do Artigo 22, §1º da Portaria Interministerial nº 127/08, após a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao conveniente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

8.3. Deliberação

A proposta recomendada na forma do item 8.2.3 será submetida à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso a proposta aprovada não tenha sido contratada, outras propostas recomendadas na Avaliação de Mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser submetidas à Análise Técnico-jurídica (item 8.2.3) para posterior deliberação da Diretoria Executiva da FINEP.

8.4. Contratação

As condições para a contratação do projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

8.5. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008.

Um Comitê Gestor composto por representantes do DECIT/MS, FINEP/CNPq/MCT, Áreas Técnicas do Ministério da Saúde e Consultores *ad hoc* definirá os instrumentos necessários à operacionalização do acompanhamento Técnico-Científico.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Base Legal: Lei nº 10.332, de 19/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.143, de 25/02/2002; Acordo de Cooperação celebrado entre o MS e MCT (FINEP e

CNPq), assinado em 23/08/2007; Termo de Referência ASCOF/SEXEC/MCT assinado em 27/06/2008.

9.2 Obras: Se na proposta estiver previsto o apoio com recursos da Concedente à realização obras ou benfeitorias no imóvel, impõe-se como condição prévia à liberação da primeira parcela ou da parcela única de recursos a apresentação do projeto básico (artigo 6º, IX, da Lei 8.666/1993), com as especificações contidas no artigo 1º Portaria Interministerial 127 de 2008.

9.3 Revogação ou Anulação da Chamada Pública: A qualquer tempo, a presente Carta-Convite poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP (www.finep.gov.br), informado através de carta aos proponentes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – por e-mail - seac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2008

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA – SÍNDROME METABÓLICA

Título da Ação: Inquérito Epidemiológico Nacional Sobre Síndrome Metabólica.

Instituições proponentes (referências): Instituições acadêmicas com capacidade científica e tecnológica para desenvolvimento de investigações sobre diabetes e fatores de risco cardiovasculares.

Objetivo: desenvolvimento de um inquérito nacional em adolescentes do país para determinação da prevalência e magnitude dos determinantes de diabetes e outros fatores de risco cardiovasculares.

Objetivos específicos:

- a) Determinar a magnitude do diabetes e outros fatores de risco cardiovasculares individuais “tradicionais” e potenciais em adolescentes de 12 a 17 anos das populações brasileiras de cidades de mais de 100 mil habitantes, assim como suas variabilidades de acordo com região, variáveis demográficas, etc..
- b) Em nível individual: nível socioeconômico, marcadores antropométricos (peso, altura, circunferência abdominal), HDL, triglicerídeos, colesterol total, pressão arterial, glicemia, insulinemia em jejum, tabagismo (cotinina na saliva ou nicotina no cabelo), história familiar de doenças cardiovasculares e diabetes, atividade física e dieta.
- c) Em nível ecológico: características relacionadas aos ambientes laboral/escolar, domiciliar, área de residência.
- d) Avaliar determinantes de diabetes e destes fatores de risco.
- e) Examinar a prevalência da chamada “síndrome metabólica” utilizando as várias definições existentes.

Justificativa:

- O processo aterosclerótico começa na infância e, conseqüentemente, medidas de prevenção primária são mais efetivas em idades precoces.
- Aterosclerose tem sido pouco freqüentemente estudada na adolescência; Não há informações quanto à prevalência dessas condições em nível nacional.
- Obesidade, diabetes e “síndrome metabólica” são condições que são acompanhadas do alto risco de morbimortalidade.

Público alvo: Adolescentes de 12 a 17 anos das populações de cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes

Características metodológicas a serem contempladas na proposta:

- Caracterização da população alvo do estudo;
- critérios de seleção e exclusão dos pacientes em estudo;

- descrição dos fatores de risco a serem estudados;
- esclarecimento do processo de definição dos grupos a serem acompanhados e da estratégia de amostragem, garantindo representatividade adequada do universo abordado segundo as variáveis selecionadas (faixa etária, sexo, classificação do quadro clínico, tempo de evolução e demais dados relevantes para o resultado da intervenção terapêutica);
- definição da estratégia de recrutamento e alocação dos pacientes nos grupos de estudo;
- definição da estratégia de acompanhamento e avaliação dos grupos estudados segundo o tipo de observação; descrição das medidas para avaliação de esquemas terapêuticos estudados e descrição dos métodos utilizados para valoração das respostas à intervenção;
- definição dos critérios para suspensão eventual do estudo;
- descrição dos procedimentos éticos adequados ao desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos, particularmente a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), requisitos para o atendimento à Resolução 196/96 – CNS, e demais resoluções de ética que orientam ensaios terapêuticos;
- definição e descrição da estratégia de coleta dos dados e de análise dos resultados;
- cronograma de execução das atividades previstas;
- orçamento detalhado.

Características da instituição proponente:

- Descrição da infra-estrutura da instituição para atendimento às necessidades de realização da pesquisa.
- Referência sobre experiência institucional prévia relevante para realização do estudo.
- Descrição da capacidade de recrutamento e acompanhamento dos pacientes necessários e capacidade técnico-científica para o desenvolvimento da pesquisa.
- Articulação com os serviços públicos de saúde e de educação pertinentes para o desenvolvimento do estudo.

Aspectos operacionais: Informações sobre a adequação do cenário geográfico, social e epidemiológico escolhido para a realização da pesquisa.

Resultados esperados:

- Avaliação da magnitude do problema (Síndrome Metabólica/fatores de riscos cardiovasculares e seus determinantes);
- verificação da existência ou não de associação dos fatores de risco cardiovasculares com manifestações precoces de aterosclerose;
- descrição da efetividade das intervenções que vêm sendo feitas.

Prazo de execução: 36 meses.